



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

99

DECRETO Nº 13090/2023, de 16 de agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.870,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.700.870,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		34	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		65	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		65	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		412	R\$ 118.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 118.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		418	R\$ 900.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			R\$ 900.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		566	R\$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		643	R\$ 1.080.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 1.080.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		619	R\$ 650.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 650.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		626	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13090/2023, de 16 de agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.870,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	821	R\$ 42.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 42.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	R\$ 650.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 650.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.022.8.241.18.0044-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	871	R\$ 152.370,18
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 152.370,18
<b>Total dos Créditos</b>		<b>R\$ 3.700.870,18</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 900.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			R\$ 900.000,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
02.003.4.122.1.2014-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	75		R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402		R\$ 118.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 118.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474		R\$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	473		R\$ 2.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.012.8.131.14.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554		R\$ 2.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13090/2023, de 16 de agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.870,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	586	R\$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	633	R\$ 1.080.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.080.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 152.370,18
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 152.370,18
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 650.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 650.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 650.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 650.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 42.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 42.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00

Total dos Recursos.....

R\$ 3.700.870,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

102

**DECRETO Nº 13090/2023, de 16 de agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.870,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
ELIAS DINIZ  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

## Assinantes

✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 26/09/2023 às 08:47:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 26/09/2023 às 08:58:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**L31 43J 080 ZJ9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

**DECRETO Nº 13.091/2023**

*Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica, artigo 79, VI C/C 107, I, alínea “i” c/c Portaria 33, de 16 de Abril de 2013 do Ministério de Cultura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, sob a coordenação do servidor Glaydston Anderson Felipe, Presidente do Conselho de Políticas Culturais de Pará de Minas.

**Art. 2º** – A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Democracia e direito à cultura”

**Art. 3º** – O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

**Art. 4º** – As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2023.

Andreia Xavier Paulino de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## DECRETO Nº 13.092/2023

### *Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de GERALDO HENRIQUES DE SOUZA, CPF 750.007.766-15, LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA CPF: 484.250.446-34 protocolado sob Nº **PRO-0446493/2023**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado **Um Sítio de Terreno Nº 12 da Quadra TH-22**, situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas, de propriedade de GERALDO HENRIQUES DE SOUZA, CPF 750.007.766-15, LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA CPF: 484.250.446-34, conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**Um Sítio de Terreno de Nº 12 da Quadra TH-22** – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas

**Matrícula:** 66.076 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietários:** GERALDO HENRIQUES DE SOUZA e LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA

**Área:** 22.740,46m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 66.076 – Ficha 1 – Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias conforme constam na Matrícula N.º 66.076 – Ficha 1 – Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS:**

**Um Sítio denominado “Área A” da Quadra TH-22** – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas

**Proprietários:** GERALDO HENRIQUES DE SOUZA e LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA

**Área:** 4.703,69m<sup>2</sup>





**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas N 7801628.743m e E 526336.091 m; deste, segue confrontando com RUA DIONÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°18'11" e 5.310 m até o vértice 17, de coordenadas N 7801623.480m e E 526336.802m; 166°30'10" e 8.010 m até o vértice 18, de coordenadas N 7801615.692m e E 526338.672m; 163°46'04" e 8.400 m até o vértice 19, de coordenadas N 7801607.627m e E 526341.020m; 157°50'09" e 18.630 m até o vértice 20, de coordenadas N 7801590.373m e E 526348.048m; 159°20'19" e 14.255 m até o vértice 21, de coordenadas N 7801577.035m e E 526353.078m; 155°38'15" e 1.800 m até o vértice 22, de coordenadas N 7801575.395m e E 526353.820m; deste, segue confrontando com LOTE N° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°04'59" e 30.000 m até o vértice 23, de coordenadas N 7801559.981m e E 526328.083m; 155°30'11" e 19.845 m até o vértice 24, de coordenadas N 7801541.923m e E 526336.311m; deste, segue confrontando com LOTE N° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°47'24" e 12.236 m até o vértice 25, de coordenadas N 7801530.945m e E 526341.716m; deste, segue confrontando com GERALDO ROGÉRIO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°12'10" e 16.605 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801522.443m e E 526327.453m; deste, segue confrontando com ÁREA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°31'04" e 102.272 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801603.600m e E 526265.219m; deste, segue confrontando com OLAVO HENRIQUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°05'30" e 20.845 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801613.993m e E 526283.287m; 60°29'26" e 27.730 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801627.652m e E 526307.420m; deste, segue confrontando com LOTE N° 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17'35" e 12.200 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801615.627m e E 526309.477m; 63°45'54" e 29.670 m até o vértice 16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00'00.000000" WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias conforme constam na Matrícula N.º 66.076 – Ficha 1 – Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Um Sítio denominado “Área B” da Quadra TH-22** – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas

**Proprietários: GERALDO HENRIQUES DE SOUZA e LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA**

**Área: 18.036,77m<sup>2</sup>**



**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 7801603.600m e E 526265.219 m; deste, segue confrontando com ÁREA A , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°31'04" e 102.272 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801522.443m e E 526327.453m; deste, segue confrontando com GERALDO ROGÉRIO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°25'48" e 11.870 m até o vértice 27, de coordenadas N 7801511.921m e E 526332.946m; deste, segue confrontando com JUSELITA MARIA SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°50'46" e 5.570 m até o vértice 28, de coordenadas N 7801508.255m e E 526328.752m; 238°22'29" e 14.150 m até o vértice 29, de coordenadas N 7801500.836m e E 526316.704m; 241°03'05" e 3.548 m até o vértice 30, de coordenadas N 7801499.118m e E 526313.599m; 230°34'23" e 12.150 m até o vértice 31, de coordenadas N 7801491.402m e E 526304.214m; 208°26'37" e 37.121 m até o vértice 32, de coordenadas N 7801458.762m e E 526286.534m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO - BR-262, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°31'26" e 130.124 m até o vértice 1, de coordenadas N 7801471.288m e E 526157.014m; 276°07'04" e 23.318 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7801473.773m e E 526133.829m; 276°07'04" e 11.035 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7801474.949m e E 526122.857m; 276°07'04" e 33.699 m até o vértice 2, de coordenadas N 7801478.541m e E 526089.350m; deste, segue confrontando com Via Local - EFIGÊNIA FERREIRA RESENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°47'05" e 76.037 m até o vértice 3, de coordenadas N 7801525.578m e E 526149.091m; 56°05'25" e 33.979 m até o vértice 4, de coordenadas N 7801544.535m e E 526177.291m; 58°19'40" e 26.184 m até o vértice 5, de coordenadas N 7801558.283m e E 526199.576m; 71°20'33" e 12.183 m até o vértice 6, de coordenadas N 7801562.180m e E 526211.118m; deste, segue confrontando com OLAVO HENRIQUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°35'25" e 7.942 m até o vértice 7, de coordenadas N 7801565.713m e E 526218.232m; 49°35'27" e 17.008 m até o vértice 8, de coordenadas N 7801576.738m e E 526231.182m; 48°10'32" e 9.630 m até o vértice 9, de coordenadas N 7801583.160m e E 526238.358m; 53°48'08" e 7.970 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801587.867m e E 526244.790m; 54°27'49" e 9.100 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801593.156m e E 526252.195m; 51°16'22" e 16.694 m até o vértice 12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.069/2023, de 24 de julho de 2023.**



**Art. 4.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

**DECRETO Nº 13.093/2023**

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento de Eduardo Luiz Barros Barbosa;

Considerando a sua atuação como Deputado Federal por sete mandatos consecutivos;

Considerando sua admirável trajetória como resultado de sua nobre visão humanista e de seu elevado espírito público;

Considerando que, com sua morte, Pará de Minas perdeu um de seus mais ilustres cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03(três) dias, no Município de Pará de Minas, em homenagem póstuma a **Eduardo Luiz Barros Barbosa**, falecido em 23 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**DECRETO Nº 13.094/2023**

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária FIM DE SÉCULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 33.796.207/0001-73, protocolado sob Nº PRO-0444883/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da **Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;**
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado **Um LOTE DE TERRENO Sem Número da QUADRA 300**, situado no **Bairro Centro**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária FIM DE SÉCULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 33.796.207/0001-73, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**LOTE DE TERRENO Sem Número – Quadra 300 – Bairro Centro - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 74.136 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** FIM DE SÉCULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Área:** 1.351,56m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 74.136 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula 74.136 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**LOTE DE TERRENO A – Quadra 300 – Bairro Centro - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** FIM DE SÉCULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Área:** 513,83m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.803.273,91m** e **E 541.894,72m**; deste segue confrontando com AVENIDA PRESIDENTE VARGAS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG, com azimute de  $121^{\circ}13'42''$  por uma distância de 13,30m até o vértice **02**, de coordenadas N **7.803.267,01m** e E **541.906,08m**; deste segue confrontando com LOJA Nº 310 / 318, DÁLIA BEATRIZ DE MELO FERREIRA JESUS, com azimute de  $209^{\circ}47'35''$  por uma distância de 5,15m até o vértice **03**, de coordenadas N **7.803.262,55m** e E **541.903,53m**; deste segue, com azimute de  $210^{\circ}21'16''$  por uma distância de 5,90m até o vértice **04**, de coordenadas N **7.803.257,46m** e E **541.900,55m**; deste segue, com azimute de  $215^{\circ}58'54''$  por uma distância de 1,61m até o vértice **05**, de coordenadas N **7.803.256,15m** e E **541.899,60m**; deste segue, com azimute de  $289^{\circ}56'29''$  por uma distância de 0,10m até o vértice **06**, de coordenadas N **7.803.256,19m** e E **541.899,51m**; deste segue, com azimute de  $199^{\circ}56'29''$  por uma distância de 0,58m até o vértice **07**, de coordenadas N **7.803.255,64m** e E **541.899,31m**; deste segue, com azimute de  $289^{\circ}56'29''$  por uma distância de 0,13m até o vértice **08**, de coordenadas N **7.803.255,68m** e E **541.899,19m**; deste segue, com azimute de  $199^{\circ}56'29''$  por uma distância de 5,19m até o vértice **09**, de coordenadas N **7.803.250,81m** e E **541.897,42m**; deste segue, com azimute de  $199^{\circ}42'00''$  por uma distância de 6,17m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.803.245,00m** e E **541.895,34m**; deste segue, com azimute de  $109^{\circ}42'41''$  por uma distância de 0,22m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.803.244,93m** e E **541.895,54m**; deste segue, com azimute de  $197^{\circ}10'48''$  por uma distância de 6,86m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.803.238,37m** e E **541.893,51m**; deste segue, com azimute de  $185^{\circ}08'16''$  por uma distância de 6,23m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.803.232,17m** e E **541.892,95m**; deste segue confrontando com LOTE B, com azimute de  $275^{\circ}34'08''$  por uma distância de 12,86m até o vértice **21**, de coordenadas N **7.803.233,42m** e E **541.880,16m**; deste segue confrontando com CASA Nº 274, LOJA Nº 286, HUMBERTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA QUITES, com azimute de  $10^{\circ}05'36''$  por uma distância de 0,35m até o vértice **22**, de coordenadas N **7.803.233,76m** e E **541.880,22m**; deste segue, com azimute de  $13^{\circ}38'40''$  por uma distância de 4,95m até o vértice **23**, de coordenadas N **7.803.238,57m** e E **541.881,39m**; deste segue, com azimute de  $12^{\circ}48'38''$  por uma distância de 4,53m até o vértice **24**, de coordenadas N **7.803.242,99m** e E **541.882,39m**; deste segue, com azimute de  $13^{\circ}31'55''$  por uma distância de 11,00m até o vértice **25**, de coordenadas N **7.803.253,68m** e E **541.884,96m**; deste segue, com azimute de  $16^{\circ}13'37''$  por uma distância de 5,95m até o vértice **26**, de coordenadas N **7.803.259,39m** e E **541.886,63m**; deste segue, com azimute  $29^{\circ}07'38''$  por uma distância de 16,62m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 107,70 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula 74.136 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**LOTE DE TERRENO B – Quadra 300 – Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: FIM DE SÉCULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Área: 837,73m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

2



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.803.233,42m** e **E 541.880,16m**; deste segue confrontando com LOTE A, com azimute de 95°34'08" por uma distância de 12,86m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.803.232,17m** e **E 541.892,95m**; deste segue confrontando com LOJA Nº 310 / 318, DÁLIA BEATRIZ DE MELO FERREIRA JESUS, com azimute de 185°08'16" por uma distância de 6,87m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.225,33m** e **E 541.892,34m**; deste segue, com azimute de 187°05'19" por uma distância de 27,22m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.198,32m** e **E 541.888,98m**; deste segue, com azimute de 195°51'46" por uma distância de 16,33m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.803.182,61m** e **E 541.884,52m**; deste segue, com azimute de 196°56'23" por uma distância de 9,30m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.803.173,72m** e **E 541.881,81m**; deste segue confrontando com AVENIDA MATHIAS LOBATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG, com azimute de 284°09'07" por uma distância de 14,42m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.803.177,25m** e **E 541.867,82m**; deste segue confrontando com CASA Nº 274, LOJA Nº 286, HUMBERTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA QUITES, com azimute de 14°50'42" por uma distância de 10,62m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.803.187,51m** e **E 541.870,55m**; deste segue, com azimute de 15°05'03" por uma distância de 16,30m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.803.203,26m** e **E 541.874,79m**; deste segue, com azimute 10°05'36" por uma distância de 30,63m até o vértice **21**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 144,56 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.088/2023, de 14 de agosto de 2023.

**Art. 4º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 13095/2023, de 23 de agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.866.957,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.866.957,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381	R\$ 18.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	R\$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	R\$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	412	R\$ 425.107,15
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 425.107,15
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	R\$ 1.831.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.831.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450	R\$ 2.850,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.850,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.017 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.017.28.846.0.0030-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	751	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 13095/2023, de 23 de agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.866.957,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	R\$ 22.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 2.866.957,15</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.850,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.850,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 1.412.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.412.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 425.107,15
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 425.107,15
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 18.000,00
1.500.000.1002 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	411	R\$ 419.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 419.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13095/2023, de 23 de agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.866.957,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 22.000,00
1.500.000.0000 - (2023) - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 2.866.957,15</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2023.

ELIAS DINIZ  
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

**Assinantes**✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 26/09/2023 às 08:47:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 26/09/2023 às 08:58:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**W0Y 0KL 5VK YX9**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.096/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana Aparecida Campos**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.097/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana Quintiliana de Oliveira Soares**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 31/01/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/01/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.098/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Aguida Batista Lopes Souza**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 04/04/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.099/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Aline Maria dos Anjos Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 12/03/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.100/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Clara Cardoso Salazar**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem Plantonista**, empossado(a) em 03/06/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

**DECRETO Nº 13.101/2023**

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

***DECRETA:***

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Paula Pereira Maia**, ocupante do cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, empossado(a) em 02/12/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.102/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ana Rita Alves Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.103/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Analice Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, empossado(a) em 26/11/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.104/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### ***DECRETA:***

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Andrea Aparecida Ribeiro Aleixo**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 03/06/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.105/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Andrezza Miranda Souza**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.106/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Antônio Carlos Rezende Pádua**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 11/03/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.107/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Carla Xavier Lara Nunes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 01/10/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.108/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cristiana Arruda Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 05/02/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.109/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cristiana da Silva Santos**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 04/04/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.110/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Daniela Regina Duarte Araújo**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 01/06/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.111/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Déborah Cristina G. de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 08/06/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/06/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.112/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Driele Cândido Santos**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.113/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edna Cristina Souza Nunes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 06/05/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.114/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Edna Cristina Souza Nunes**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 05/08/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.115/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eliana Duarte Lima**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/03/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.116/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### ***DECRETA:***

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eliana Galvão Lemos Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.117/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elisiane Maria Brito de Souza Santana**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.118/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Elizabete das Dores Lara Amaral**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

141

### DECRETO N° 13.119/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal n° 5.264/2011 e Lei Complementar n° 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Erni dos Santos**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 05/08/2019.

**Art. 2°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.120/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Fábia Conceição Rezende Menezes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.121/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Felipe da Silva Duarte**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.122/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Franciele Oliveira F. Moreira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 17/03/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

145

### DECRETO Nº 13.123/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gláucia Ivani da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO N° 13.124/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal n° 5.264/2011 e Lei Complementar n° 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Ingrid Naiara Maia Teixeira**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 17/03/2020.

**Art. 2°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

147

### DECRETO Nº 13.125/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Isabela Cristine Almeida Lara Fontes**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 16/05/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/05/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.126/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Janáina Fonseca da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

149

### DECRETO Nº 13.127/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Joelma das Graças S. de Carvalho**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

150

### DECRETO Nº 13.128/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Joelma Maria de Faria Leite**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.129/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jucimara Domingos de Faria**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 17/03/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

152

### DECRETO Nº 13.130/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Junara Silva São José**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 02/05/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

153

### DECRETO Nº 13.131/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Kátia Nelliane Fonseca e Souza**, ocupante do cargo de **Técnico em Raio X**, empossado(a) em 07/05/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/05/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

154

### DECRETO Nº 13.132/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Kênia de Sousa Garcia**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 01/10/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

155

### DECRETO Nº 13.133/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcia Regina dos S. Gonçalves**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

156

### DECRETO Nº 13.134/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcio de Souza Moreira**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 14/08/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

### DECRETO Nº 13.135/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Sueli da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 12/03/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2022.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito